



C. Técnico - Científico
Aprovado
Reunião N° 03, de 26/01/2023

EDITAL

Handwritten signature and date: 7/10/23

CANDIDATURA À REALIZAÇÃO DE PROVAS ESPECIALMENTE ADEQUADAS DESTINADAS A AVALIAR A CAPACIDADE PARA A FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR DOS MAIORES DE 23 ANOS – 2023/2024

(Regulamento de Provas de Admissão para Maiores de 23 Anos em vigor)

1. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Podem requerer a candidatura desde que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Completem 23 anos até ao final do ano civil anterior ao da realização das provas;
- Não serem titulares da habilitação de acesso ao ensino superior.

2. CALENDÁRIO

2.1 Prazos de receção de candidaturas e calendário geral das provas de avaliação:

AÇÃO	PRAZO
Candidatura para a realização das provas	01 de fevereiro a 10 de março de 2023
Divulgação das áreas de conhecimentos sobre as quais incidem as provas de conhecimentos específicos	17 de março de 2023
Afixação da lista provisória dos candidatos admitidos às provas	22 de março de 2023
Apresentação de reclamações	23 a 24 de março de 2023
Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos às provas	31 de março de 2023
Realização de entrevistas	03 de abril a 19 de maio de 2023 (*1)
Realização da prova de avaliação de conhecimentos e competência	27 de maio de 2023
Afixação da lista de classificações provisória	15 de junho de 2023
Apresentação de reclamações	16 a 23 de junho de 2023
Afixação da lista de classificações final	até 07 de julho de 2023

(1) Será afixado calendário específico pelos elementos do júri.

Nota: Este calendário destina-se à realização das provas de admissão. **As candidaturas** ao concurso especial de acesso ao ensino superior, **para os candidatos aprovados nestas provas**, realizar-se-ão normalmente durante o mês de agosto de 2023, em data a fixar posteriormente

3. VAGAS A CONCURSO PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA

Nos termos do nº 2 do art.º 25º do Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 11/2020, de 2 abril, o número total de vagas aberto anualmente em cada instituição de ensino superior para a candidatura à matrícula e inscrição através do concurso para os aprovados nas provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, não pode ser inferior a 5% do número de vagas fixado para o regime geral de acesso para o conjunto dos ciclos de estudos dessa instituição.

As vagas anteriormente mencionadas aplicam-se aos seguintes cursos de licenciatura, sendo no mínimo uma vaga para cada curso:

CÓDIGO	NOME DO CURSO
509085	Licenciatura em Enfermagem Veterinária
509086	Licenciatura em Engenharia Agronómica
509087	Licenciatura em Engenharia Alimentar
509129	Licenciatura em Engenharia Zootécnica

4. VAGAS A CONCURSO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

De acordo com o disposto na *alínea b)* do número 1 do artigo 40º-E do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro, têm acesso a um Curso Técnico Superior Profissional os que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa. Deste modo, encontram-se abertas as candidaturas para realização das referidas provas de acesso a estes cursos de 01 de fevereiro a 03 de março de 2023.

CÓDIGO	NOME DO CTeSP
502112	Agricultura Biológica
502416	Gastronomia, Turismo e Bem-Estar
502058	Produção Animal
502220	Proteção Civil
502034	Viticultura e Enologia

Nota: O funcionamento de cada CTeSP é condicionado pela existência de um número mínimo de **10 (dez) candidatos admitidos e matriculados no curso.**



5. PROCESSO DE CANDIDATURA

A candidatura é feita pelos interessados, através de um dos seguintes meios:

- Online: <https://portal.ipv.pt/candidaturas/page>
- Ou presencialmente nos Serviços Académicos da ESAV, mediante preenchimento de impresso próprio (**imq*05.02.06 – Candidatura à realização de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**), que se encontra disponível na Secretaria Virtual do IPV – <https://www.ipv.pt/secretaria-virtual/>

5.1 Documentos necessários para a instrução do processo de candidatura:

- a) Requerimento (**imq*05.02.06 – Candidatura à realização de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos**);
- b) Procuração, quando representado(a) por procurador(a);
- c) *Curriculum Vitae*, com indicação das motivações para a candidatura;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que não é titular de habilitações para o acesso ao ensino superior;
- e) Documentos (diplomas, certificados de habilitação, relatórios e outros) que permitam demonstrar as habilitações e currículo.

6. COMPONENTES DA AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA

- a) A apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- b) A avaliação das motivações do candidato, realizada através de entrevista;
- c) A realização de provas teóricas e ou práticas de avaliação de conhecimentos e competências indispensáveis ao ingresso e progressão no curso a que o candidato se pretende matricular.



7. TAXAS

- Taxa de candidatura 50€

(Deliberação n.º 1874/2014 de 20 de outubro, alterada pela Deliberação n.º 221/2021 de 02 de março – Tabela de Taxas e Emolumentos do IPV (C – Outras taxas), 11.1 – Candidatura (Avaliação de capacidades de maiores de 23 anos))

8. INFORMAÇÕES

Todas as informações relativas às fases do concurso, serão disponibilizadas na *Webpage* dos Serviços Académicos da ESAV (*Menu Candidaturas*) através do seguinte *link*:

<https://www.esav.ipv.pt/index.php/escola/servicos/academicos>

Para qualquer esclarecimento adicional utilize o e-mail: servicosacademicos@esav.ipv.pt

Escola Superior Agrária de Viseu, 3/19/23

O Presidente da Escola Superior Agrária,



Prof. Doutor António Manuel Monteiro